



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL Nº 254, de 6 de junho de 2005
(Lei nº 11, de 6 de julho de 2005)

Declara de Utilidade Pública Caixas Escolares dos Estabelecimentos Municipais de Ensino.

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de São João do Manteninha-MG, via de seus representantes - vereadores da Câmara Municipal, aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica declarada como Utilidade Pública as Caixas Escolares dos seguintes estabelecimentos:

- a) E. M. Professora Valdete Nunes
Caixa Escolar Ana Aguilar Moreno
CNPJ: 02.88.249/0001-18
Endereço: Rua João Francisco Miranda s/n
Sede - São João do Manteninha - MG

- b) E. M. Olímpio Geraldo de Abreu
Caixa Escolar Adão Isaías da Silva
CNPJ: 00.335.157/0001-78
Endereço: Av. Magalhães Pinto Nº 229 Distrito: Vargem Grande
Município de São João do Manteninha - MG

- c) E. M. Francisco Romualdo dos Reis
Caixa Escolar Lourenço Vidigal
CNPJ: 00.730.451/0001-84
Endereço: Praça Francisco Prisco Ramos s/n
Distrito: Divino das Palmeiras
Município de São João do Manteninha - MG

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 6 de Julho de 2005; 13º Ano de Emancipação Política.

FERNANDO DE ALENCAR ALMEIDA
Prefeito